ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

195

LEI Nº 1.736, de 6 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza o Poder Executivo a permitir a instalação da Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazônas "RODRIGUES DOS SANTOS", enquanto funcionar e existit e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a instalação da Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazônas "RODRIGUES DOS SANTOS", no / Proprio Municipal sito à Rua Siqueira Campos, nº 4, enquanto funcionar e existit nesta Cidade a referida Escola de acôrdo com a doação feita do mencionado prédio.

Art. 2º - Se a Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazônas "RODRIGUES DOS / SANTOS", não mais vier a funcionar, deixando de cumprir sua finalidade, voltará à utilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 6 de dezembro de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal -

Publicado nesta Secretaría aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonsêca)
Respondendo pelo Expediênte da Secretaría Municipal